

c) Terra Roxa	
1. Irmandade de Misericórdia o Hospital	33.400,00
III. D.R. 07 — BAURU	
a) Barra Bonita	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, Departamento: Hospital e Maternidade São José	28.333,00
IV. D.R. 08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
a) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Hospital Padre Albino	15.000,00
V. D.R. 11 — MARILIA	
a) Herculanópolis	
1. Hospital Beneficente São José	50.677,00
b) Quintana	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	15.677,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de agosto de 1987.

DECRETO N.º 27.274, DE 10 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 1.456.954,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) Capital	
1. Centro dos Hemofílicos do Estado de São Paulo.	100.312,00
2. Hospital e Maternidade São José, Departamento da Sociedade Civil Congregação das Irmãs Franciscanas Missionárias do Coração Imaculado de Maria, com sede em Amparo	265.650,00

II. D.R. 04 — SOROCABA	
a) Fartura	
1. Santa Casa	35.000,00
III. D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Igarapava	
1. Santa Casa de Misericórdia	60.000,00
b) Iluverava	
1. Santa Casa de Misericórdia	80.000,00
c) Terra Roxa	
1. Irmandade de Misericórdia e Hospital	50.000,00
IV. D.R. 07 — BAURU	
a) Barra Bonita	
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância, Departamento: Hospital e Maternidade São José	50.000,00
V. D.R. 08 — SÃO JOSE DO RIO PRETO	
a) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Hospital Padre Albino	123.862,00
b) Estrela D'Oeste	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Hospital da Santa Casa de Misericórdia	129.544,00
c) Urupês	
1. Irmandade de Misericórdia, Departamento: Hospital São Lourenço	11.000,00
VI. D.R. 11 — MARILIA	
a) Chavantes	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Departamento: Santa Casa de Misericórdia	90.000,00
b) Echarora	
1. Hospital das Clínicas, Departamento da Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinhas, com sede na Capital	77.269,00
c) Jacri	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	80.000,00
d) Marília	
1. Associação Feminina de Marília, Maternidade e Gota de Leite	100.000,00
e) Herculanópolis	
1. Hospital Beneficente São José	64.317,00
f) Quintana	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia	50.000,00
g) Salto Grande	
1. Hospital e Maternidade São Sebastião, Santa Casa de Misericórdia — Irmandade São Sebastião	90.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de agosto de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DECRETO DE 10-8-87

Designando, nos termos do art. 10, da Lei 10.319-69, o Bel. Oswaldo Sanchez, para, em substituição, exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, durante o impedimento, por 60 dias, de licença médica, em prorrogação, do Conselheiro Acácio Mennucci.

Despachos do Governador, de 10-8-87

No Processo SJ. 131.453-75, em que é interessada a Secretaria da Justiça, sobre nomeação de Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Justiça, Aprovo a indicação do Bel. Antonio Carlos Batista Marques Soveral, RG 1.183.562, Procurador do Estado — Nível III, para presidir a Comissão Processante Permanente da Secretaria da Justiça, no biênio 87/89 a vencer em 1.º-2-89".

No Processo SE-6905-80, sobre convênio: "Autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e a Universidade Estadual de Campinas, para vigorar até 31-12-87, visando à realização de cursos para atualização e aperfeiçoamento de docentes e especialistas de educação integrantes do Quadro do Magistério Público do Estado de São Paulo, atendidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

No of. HUP/SUP/CE/127-87, em que é interessado a Sociedade de Beneficência Hospital Umberto I, sobre designação de membros para comporem o Conselho Fiscal: "Tendo em vista a reforma do Estatuto da Sociedade de Beneficência Hospital Umberto I, decidida em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5-6-86, designando, nos termos do art. 21, "b", do Estatuto da mencionada Entidade, para comporem o seu Conselho Fiscal, com mandato de 3 anos:

Luiz Sergio Claudino dos Santos, RG 5.246.360, na qualidade de membro efetivo;

Antonio Rodrigues Gallego, RG 1.152.797, na qualidade de membro suplente".

Nos processos 2.308-86, 2.305-86, 2.309-86, 2.446-86, 2.463-86, 2.346-86, 2.447-86, 2.350-86, 2.449-86, 2.349-86, 2.569-86, 2.347-86, 2.845-86, 2.381-86, 2.933-86, 2.926-86, 2.510-86, 2.304-86, 3.264-86, 2.306-86, 2.314-86, 2.303-86, 2.345-86, 2.307-86, 2.445-86, 3.456-86, 3.418-86, todos SE, sobre convênios: "Autorizo a lavratura de termos de aditamento e ratificação aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e os municípios de Amparo, Andradina, Assis, Balsemo, Barretos, Bebedouro, Cardoso, Casa Branca, Cruzeiro, Fernandópolis,

Guaratinguetá, Guaraci, Itaberá, Jundiaí, Junqueirópolis, Matão, Monte Castelo, Oriente, Palmira, Penápolis, Piracicaba, Pirangi, Pongai, Reginópolis, Salto, São Carlos e Três Fronteiras, que objetivam a implantação e desenvolvimento nos municípios do Programa de Formação Integral da Criança — Profic, de sorte a alterar o número de crianças atendidas, de docentes afastados e recursos financeiros para 1987, ratificadas as demais condições já estabelecidas, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SE-553-87, sobre convênio: "Autorizo a celebração dos convênios entre o Estado, por sua Pasta da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, tendo por objeto, cooperação financeira e técnica especificada na conformidade das minutas de fls. 38-43, 44-51, 52-57, observadas as ponderações contidas no item 9 do aludido parecer e as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SE-1.753-87, sobre convênio: "Autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, com intervenção do Conselho de Orientação do Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo, objetivando o suprimento dos recursos físicos para a educação no Estado, no âmbito da Administração Pública, observadas as recomendações contidas no parecer 801-87, da Assessoria Jurídica do Governo e pronunciamento da Secretaria da Fazenda, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Na aut. prov. 125 do DAE-36.257-87-SO, sobre convênio: "Autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Matão, objetivando a perfuração de poço profundo no mencionado município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mozzuchelli

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador

Proc. SEP 1781/87: Autorizo a abertura de licitação, sob a forma de Tomada de Preços, e designo Maria Margô Alves Puchkatew, Olga Coelho Lima e Otaviano de Arruda Campos Neto, para, sob a presidência da primeira comporem a respectiva Comissão Julgadora.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 10-8-87

Exonerando, a pedido, a contar de 29-6-87, David Julio Vieira, RG 2.439.932, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito da sede da comarca de Pompéia.

Termo de adição e retificação de Convênio

Celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Justiça e o Centro Acadêmico XI de Agosto da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, visando à prestação de assistência judiciária gratuita.

O Estado de São Paulo, de um lado, por intermédio da Secretaria da Justiça, doravante denominada Secretaria, representada pelo seu Titular Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, devidamente autorizado pelo Governador no proc. SJ 227.874/85 e de outro lado, o Centro Acadêmico XI de Agosto, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, doravante denominado Centro Acadêmico, representado pelo Diretor de seu Departamento Jurídico, Maurício Abou Assali, considerando a alta inflacionária ocorrida após a celebração do convênio inicial entre as mesmas partes, datado de 19 de maio de 1986, bem como o aumento dos custos suportados pelo Centro Acadêmico XI de Agosto para prestação dos serviços de assistência judiciária, conforme plano de trabalho apresentado à Secretaria, resolvem, aditar o item XIII da cláusula segunda e retificar a cláusula quinta do referido convênio ora em vigor, ratificando todo o seu conteúdo restante, pela forma seguinte:

Cláusula Segunda

XIII — atender as causas que lhe forem encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Cláusula Quinta — Confere-se a este Convênio o valor de Cz\$ 4.030.000,00 para o período de 1.º de agosto a 31 de dezembro de 1987, dividido em cinco parcelas mensais iguais, correspondentes a Cz\$ 806.000,00 a serem depositadas nos primeiros cinco dias de cada mês, e a respectiva despesa onerará o código local 17.03.01, categoria de Programação 02.04.0142.240 — Fundo de Assistência Judiciária — do orçamento vigente.

Parágrafo 1.º — Findo o prazo estipulado nesta cláusula, os valores previstos poderão ser corrigidos com base em índice proposto pelo Titular da Secretaria da Justiça, o qual não ultrapassará a variação da OTN ocorrida no mesmo período, e assim sucessivamente a cada novo semestre, enquanto perdurarem as sucessivas prorrogações automáticas do presente convênio.

E por estarem de acordo com as cláusulas supra, assinam este instrumento, lavrado em 3 vias de igual teor, as partes contratantes e as testemunhas abaixo arroladas.

São Paulo, 24 de julho de 1987. Mário Sérgio Duarte Garcia — Secretário da Justiça. Maurício Abou Assali — Centro Acadêmico XI de Agosto.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Despacho do Coordenador

Ratificando a dispensa de licitação, com fulcro no inc. IV, do art. 24 e em atendimento ao parág. único do mesmo art. da Lei 89/72, e nos termos do art. 227, inc. III, do Decreto 13.412/79, para aquisição de revelador e tonalizador destinados ao equipamento de Xerox instalados na Penitenciária do Estado, conforme processo 4.129/87-PE e para aquisição de peças de reposição para gerador de vapor ATA-12, instalado na Penitenciária do Estado, conforme proc. 4.128/87-PE.

Despacho do Diretor Geral

Homologando o Parecer da Comissão Julgadora de Licitações, referente à Tomada de Preços 11.487-SMP, processo 3.854/87-PE, para aquisição de gêneros alimentícios, para o período de agosto a outubro/87.

MANICÔMIO JUDICIÁRIO

Comunicado

De acordo com o que dispõe a Portaria CAM 5/83, da Coordenadoria de Administração de Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos que se encontram à disposição dos interessados na Seção de Finanças do Manicômio Judiciário, devidamente contabilizadas, as seguintes notas de empenho: 7887/0306 — Mares do Sul Exportação e Importação Ltda.; 7887/0307 — J. Rapacci & Cia. Ltda.; 7887/0308 — Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Dois Mil Ltda.; 7887/0309 — Comercial Ghizela Perlman Ltda.; 7887/0310 — Avena Agricultura e Comércio Ltda.; 7887/0311 — J. J. Comercial e Distribuidora de Gêneros Alimentícios Ltda.; 7887/0312 — Thomaz Settranni Com. de Gêneros Alimentícios; 7887/0313 — Indústria de Produtos Alimentícios Teixeira Ltda.; 7887/0314 — Laticínios Buri Ltda.; 7887/0315 — Café Utam S/A.; 7887/0316 — Distribuidora de Ovos Katayama Ltda.; 7887/0317 — Massas Alimentícias Cristama Ltda.; 7887/0318 — Táciê Produtos Alimentícios Ltda.; 7887/0319 — Companhia União dos Refinadores Açúcar e Café.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Pria Netto

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extratos de Aditamento de Convênio

Processo — DR3-SP-NORTE-nº 006/86
Convênios — Secretaria de Estado da Promoção Social e a SOCIEDADE PESTALOZZI DE SÃO PAULO — Vila Maria
Finalidade — Aditamento de convênio visando ao desenvolvimento do Projeto de Atendimento ao Menor Carente e Abandonado
Vigência — de 1º-07-87 a 30-09-87
Valor — Cz\$ 128.700,00
Funcional Programática-15.81.483.2.055-Unidade de Despesa 11.02.01
Elemento — 3.2.3.1-10

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Olson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03183 — São Paulo
Telefones 93-0424 e 291-3314 (ramal 242) — Telex 011134557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 1.662,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.254,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 1.519,00

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 1.141,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 10,00 Exemplar atrasado Cz\$ 12,50

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 — REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5315
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6315
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARACATUBA — Rua Almirante Barroso, 237 — Fone (0156) 23-6662 — ramal 22 — GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 — MARILIA — Rua Rio Branco, 533 — Fone (0144) 33-5163 — PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0131) 22-1822 — RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (0161) 925-2345 — ramal 31 — SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3347 — Fone (0172) 33-9277 — ramal 146

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTONIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Petrone

Comercial Mauro Daher

Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira

Jornal Luz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03183 — São Paulo
Telefones 93-0424 e 291-3314 (ramal 242) — Telex 011134557